

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.324 DE 03 DE MAIO DE 2011**

### **AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 03/05/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

#### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/203.370/2004, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa TECNOSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para implantação de um Aterro para disposição de resíduos sólidos de origem Industrial Classe I – Perigosos e Classe II – não perigosos e para tratamento de resíduos de serviço de saúde em autoclave, localizado no Município de Quissamã,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Autorizar, nos termos da Deliberação CECA nº 2.555, de 26/11/1991, a convocação de Audiência Pública para tratar de assunto referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa TECNOSOL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para implantação de um Aterro para disposição de resíduos sólidos de origem Industrial Classe I – Perigosos e Classe II – não perigosos e para tratamento de resíduos de serviço de saúde em autoclave, localizado no Município de Quissamã.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2011

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicado no Diário Oficial de 06/05/2011.